

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 1417-146

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 137/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 01/09/2.014, e registrado sob o nº 155/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 3.696/13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

> Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 02 de setembro de 2.014.

Vereador: Gamercindo José Rossato Bernardi

Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001617/2014

Data: 02/09/2014 Horário: 23:09 Legislativo - PAR 146/2014

